

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS LAGARTO / DIREÇÃO DE ENSINO
EDITAL N° 02/2024/DEN/GENSUP/GENTEC/COAE (RETIFICAÇÃO)
SELEÇÃO DE MONITORES

A Direção de Ensino – DEN e a Coordenadoria de Assistência Estudantil - COAE, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, Campus Lagarto, comunicam pelo presente Edital, que estão abertas as inscrições para a **Seleção de Monitores**, para o exercício no período letivo **2024.2**, conforme as disposições contidas neste edital que seguem o Regulamento de Organização Didática aprovado pela resolução nº 35/2016/CS/IFS, de 28 de março de 2016.

1. DA NATUREZA E FINALIDADE

1.1.A monitoria é entendida como instrumento para a melhoria do ensino técnico e de graduação, por meio do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visem fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, e tem a finalidade de promover a cooperação mútua entre estudantes e professores e, a vivência com o professor e com as suas atividades técnico-didáticas.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O Programa de Monitoria de Ensino tem os seguintes objetivos:

- I- estimular a participação de estudantes dos cursos técnicos e de graduação no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica do IFS;
- II- favorecer o oferecimento de atividades de reforço escolar ao estudante com a finalidade de superar problemas de repetência escolar, evasão e falta de motivação;
- III- criar condições para a iniciação da prática da docência, através de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade;
- IV- propor formas de acompanhamento de estudantes em suas dificuldades de aprendizagem;
- V- pesquisar novas metodologias de ensino adequadas ao ensino da disciplina participante do programa;
- VI- contribuir, através da formação de monitores de ensino, com a formação de recursos humanos para o ensino técnico e superior; e
- VII- estimular a participação em projetos de pesquisa e extensão, no âmbito da disciplina.

3. DOS REQUISITOS

3.1.São requisitos básicos para o estudante participar do Programa de Monitoria:

- I- ser estudante regularmente matriculado de graduação no IFS;
- II- ter obtido aprovação na disciplina na qual pleiteia a monitoria, com média superior ou igual a 7,0 e frequência mínima de 80% .
- III- DAS ATRIBUIÇÕES

3.2. São atribuições do Monitor:

- I- colaborar com o professor no desempenho de tarefas didáticas, tais como: preparação de aulas práticas, aplicação de exercícios, trabalhos escolares e outros de natureza similar;
- II- auxiliar os estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- III- cooperar no atendimento e orientação aos estudantes, visando sua adaptação e maior integração no IFS;
- IV- identificar eventuais falhas na execução do processo de ensino, propondo medidas alternativas ao professor;
- V- apresentar relato de sua experiência, ao final das atividades programadas, em seminário a ser realizado em data previamente marcada pelo professor; e
- VI- apresentar relatório bimestral ao professor da disciplina que o encaminhará ao coordenador de curso.

3.3. É vedado ao monitor o exercício da docência, a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do professor, tal como assentamento de frequência, conteúdos e notas no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo.

3.4. As atividades programadas para o monitor não poderão estar sobrepostas ao seu horário de aula do bloco semestral em que esteja matriculado.

4. DAS DISCIPLINAS, DA QUANTIDADE DE BOLSAS E DA CARGA HORÁRIA

O Programa de Monitoria oferecerá vagas de bolsa para cada disciplina , conforme o quadro abaixo:

QUADRO 1: OFERTA DE MONITORIA PARA O ENSINO SUPERIOR

Disciplina	Professor Responsável	Curso
FUNDAMENTOS DE PROGRAMAÇÃO (1 vaga)	Telmo Oliveira De Jesus	BSI
PARADIGMA ORIENTADO A OBJETOS (1 vaga)	Flaygner Matos Rebouças	BSI
INFORMÁTICA 2 (1 vaga)	Marcos Vinicius Santana Prudente	ARQUITETURA
PERSPECTIVA (1 vaga)	Márcio Santos Lima	ARQUITETURA
FÍSICA A (1 vaga)	Paulo Jorge Ribeiro Montes	LICENCIATURA EM FÍSICA
VETORES E GEOMETRIA ANALÍTICA (2 vagas)	André Luiz Nogueira	LICENCIATURA EM FÍSICA / ENGENHARIA ELÉTRICA

TEORIA DO CONTROLE (1 vaga)	Arthur Guilherme Silva Maia	ENGENHARIA ELÉTRICA
CIRCUITOS DIGITAIS (1 vaga)	Ana Cláudia de Melo Oliveira	ENGENHARIA ELÉTRICA
CÁLCULO I (1 vaga)	Thiago de Jesus Filho	LICENCIATURA EM FÍSICA / ENGENHARIA ELÉTRICA

4.1. O exercício da monitoria implicará cumprimento de, no máximo, 08 (oito) horas semanais de atividades e planejamento, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas do aluno em seu curso regular.

5. DA VIGÊNCIA E DO VALOR DA BOLSA

5.1. O prazo de validade da bolsa será de **04 meses** para o nível superior

5.2. Os monitores do nível superior realizarão as atividades no seguinte período:

Novembro - para receber em dezembro 24

Dezembro - para receber em janeiro 24

Janeiro - para receber em fevereiro 25

Fevereiro - para receber em março 25

5.3. O valor da bolsa é de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** para nível superior.

6. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão feitas através do link

<https://forms.gle/ULUm1MfV11rorGHt8> a partir do dia ~~02/09/2024 às 8h até o dia 06/09/2024 às 12h~~ **16/09/24 às 8h até o dia 19/09/24 às 12h**. A inscrição **SÓ SERÁ VALIDADA com o E-MAIL ACADÊMICO DO DISCENTE**.

7.2. No formulário além dos dados solicitados o aluno deverá anexar o **HISTÓRICO ESCOLAR (formato pdf)**.

7.3. Cada candidato só poderá se inscrever em **apenas uma disciplina de monitoria**.

7.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente este Edital, para conhecer e estar ciente das exigências e regras da seleção. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. A banca examinadora será composta pelo(s) professor(es) da disciplina em que o candidato se inscreveu.

8.2. O processo de seleção ocorrerá da seguinte maneira:

a) análise do histórico escolar do candidato (**MÉDIA DA DISCIPLINA**);

b) entrevista e/ou prova escrita para avaliar o domínio do conteúdo (**NOTA DA AVALIAÇÃO**);

8.3. As entrevistas/provas serão realizadas entre os dias ~~09/09/2024 e 12/09/2024~~ **23/09/2024 e 26/09/2024**. Os horários específicos serão divulgados pelos professores responsáveis.

8.4. Para efeito de classificação será estabelecida pontuação de acordo com a seguinte fórmula:

PONTUAÇÃO GERAL (PG) = MÉDIA DA DISCIPLINA (MD)*0,6 + NOTA DA AVALIAÇÃO(AV)*0,4

8.5. Em caso de empate, será aprovado o estudante com maior nota na disciplina em que pleiteia, conforme histórico escolar e caso persista o empate, ficará a decisão a cargo do professor da disciplina, tendo como parâmetros ou o IRA (Índice de Rendimento Escolar) ou os dados colhidos na entrevista.

8.6. Os resultados serão divulgados no dia ~~13/09/2024~~ **30/09/2024**.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 Os candidatos aprovados deverão enviar para o email da COAE (coae-lagarto@ifs.edu.br), até o dia ~~25/09/2024~~ **11/10/2024**, cópia dos seguintes documentos:

a) RG / CPF (frente e verso)

b) Criar, caso não tenha, chave PIX com o CPF

c) Realizar a inscrição no Cadastro Único da Assistência Estudantil

9.2. Excluir-se-á em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do monitor com o IFS.

10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE MONITORIA

10.1. O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

I - por solicitação do professor da disciplina à qual o monitor está vinculado, após aprovação do Colegiado de Curso;

II - por suspensão imposta ao aluno no período em que se encontrar no exercício da monitoria;

III - por trancamento de matrícula;

IV - por obtenção de frequência inferior a 80% (oitenta por cento) nas atividades de monitoria, a cada mês;

V - por não apresentar o relatório bimestral ao professor responsável pela monitoria, em prazo hábil.

11. CRONOGRAMA E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As etapas deste Processo Seletivo ocorrerão conforme o cronograma abaixo:

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	25/07/2024
Período de Inscrições	02/09/2024 às 8h até o dia 06/09/2024 às 12h 16/09/24 às 8h até o dia 19/09/24 às 12h
Entrevistas/provas	09/09/2024 e 12/09/2024 23/09/2024 e 26/09/2024

Resultados	13/09/2024 30/09/2024
Cadastro no COAE	16/09/2024 a 25/09/2024 01/10/2024 a 11/10/2024
Início das atividades	22/10/2024 04/11/24

11.2. O aluno designado monitor será supervisionado pelo professor responsável pela disciplina.

11.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Direção de Ensino do campus Lagarto.

Lagarto, 25 de julho de 2024

Caio Marcelo de Albuquerque Cardoso
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
Prof. Msc. Marcos Vinicius Santana Prudente
GERENTE DE ENSINO SUPERIOR
Prof. Dr. Mauro José dos Santos
DIRETOR DE ENSINO
Prof. Dr. Ricardo Monteiro Rocha
DIRETOR GERAL

